



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### Lei nº 994/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 972/2023, de 08/11/2023, que trata do Orçamento Programa do Município de Castanheira para o Exercício de 2024, conforme relacionado abaixo.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0017	PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS	
1089	Projeto de Apoio a Cultura – Lei Aldir Blanc	
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.000,00
	TOTAL GERAL	64.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar descrito no artigo 1.º da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) conforme descritos no artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 3º** - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 10 de dezembro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 994/2024 - Página 1 de 1